



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

AVISO

Caducidade da Licença de Funcionamento nº 89/2015

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 09/05/2022, da Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento nº 89/2015, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas - ERPI, denominado "Residências Sénior de São Miguel", propriedade de **Residências Sénior de São Miguel, SA.**, sita na Rua da Andaluz, nº 9 e 11, 1050-006 Lisboa, por motivo de cessação definitiva da atividade.

Data: 09/05/2022

A Diretora-Adjunta da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa

Fátima Matos